



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.856 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a abrir crédito Suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.385.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.385.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 20 - R\$ 2.385.000,00 (Recursos CEDAE)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.013 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.20	Pasep	R\$ 85.000,00
----------------	-------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.013 – Aquisição de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.20	Aut., Cam., Máqs., Trat., Impl. Agríc. e Outros	R\$ 2.300.000,00
----------------	---	------------------

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

Conta c/c - 23.994 - 1 – Banco do Brasil S/A

**RECURSOS CEDAE**

ATIVO	PASSIVO	
Financeiro	Financeiro	
Disponibilidades R\$ 35.388.567,20	Obrigações	R\$ 11.867.367,06
	Superávit	R\$ 23.521.200,14
	Crédito abertos	R\$ 16.200.000,00
	Saldo disponível	R\$ 7.321.200,14
	Este crédito	R\$ 2.385.000,00
	Saldo disponível	R\$ 4.936.200,14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Total	R\$ 35.388.567,20	Total	R\$ 35.388.567,20
-------	-------------------	-------	-------------------

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 15 de março de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 15 / 03 / 22
D.O. n.º 888 . Pág.(s) 2-3 .
SERVIDOR
Jefferson Chisholi dos S. Março Agente Administrativo Mat. 01/009